



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4830 DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ ... 1.633.566.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277 de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ ... 1.633.566.000,00 ( hum bilhão, seiscentos e trinta e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros ) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2135 do dia 27/09/80  
*Seppel*

PROPOSTA Nº 4330 DE 27 DE SETEMBRO DE 1980  
PARA ANEXO-PROGRAMA DE TRIBUTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM ESPECIAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CREDENCIAMENTO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.232.588,00, PARA PERÍODO DE 1981 COM CONSIDERAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização conferida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1955 e Lei nº 277 de 28 de abril de 1958,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica anexo ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUTORIDADE BRASILEIRA DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE, DA CULTURA, DA RECREAÇÃO E DO ESPORTE, SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA - COM FORTIFICOES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA DE RONDÔNIA E JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MONTANES, COMissões Adicionais, Suplementar no valor de R\$ 1.232.588,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e seis) para efeitos de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo, deste Decreto.

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


.2

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação nos montantes especificados.

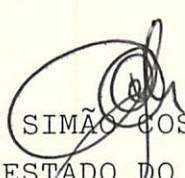
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
27 de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4830		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
02.01.01.07.021.2.119	TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	84.000.000,00	
		3113.00	00	91.000,00	
03.01.02.07.021.2.063	TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	735.000.000,00	
		3113.00	00	11.400.000,00	
		3251.00	00	9.000.000,00	
		3252.00	00	2.000.000,00	
		3253.00	00	100.000,00	
11.01.03.07.021.2.002	CASA CIVIL PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CARGO DA UNIÃO.	3113.00	09	500.000,00	
11.01.03.07.021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	8.000.000,00	
11.02.03.07.021.2.066	CASA MILITAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	2.000.000,00	
11.02.03.07.021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	1.500.000,00	
11.03.03.07.021.2.069	AUDITORIA GERAL DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	3.600.000,00	
		3113.00	00	200.000,00	
		3253.00	00	10.000,00	
11.04.03.07.021.2.211	VICE-GOVERNADORIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	500.000,00	
		3113.00	09	200.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4830		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
11.04.03.07.021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	700.000,00	
	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u>				
12.01.03.07.021.2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	2.500.000,00	
12.01.03.07.021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3253.00	00 00	14.000.000,00 1.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>				
14.01.03.07.021.2.012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	1.500.000,00	
14.01.03.07.021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	90.000.000,00 6.000.000,00 700.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u>				
15.01.03.07.021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00 3113.00 3251.00	09 09 09	45.000.000,00 1.000.000,00 51.000.000,00	
15.01.03.07.021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3251.00 3252.00	00 00 00	15.000.000,00 200.000,00 2.100.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u>				
16.01.08.07.021.2.017	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00 3113.00	09 09	72.000.000,00 7.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4830		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.023	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	37.005.000,00	
17.01.13.07.021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00	00 00	5.000.000,00 3.000.000,00	
17.01.13.07.021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3120.00	00	10.000.000,00	
	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>				
17.02.13.07.021.2.128	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	11.200.000,00	
17.02.13.07.021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3253.00	00	200.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
20.01.03.07.021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	4.500.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u>				
23.01.06.30.021.2.036	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	129.000.000,00	
23.01.06.30.021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	64.000.000,00	
	<u>POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA</u>				
23.02.06.30.021.2.038	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00 3251.00 3252.00	09 09 09	78.000.000,00 4.300.000,00 1.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4830		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
23.02.06.30.021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3112.00	00	55.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u>				
24.01.03.07.021.2.040	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	7.000.000,00	
		3113.00	09	1.500.000,00	
24.01.03.07.021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	39.500.000,00	
		3113.00	00	4.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u>				
26.01.03.07.021.2.196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	3.600.000,00	
		3113.00	09	400.000,00	
		3253.00	09	200.000,00	
26.01.03.07.021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	5.000.000,00	
		3113.00	00	500.000,00	
		3253.00	00	60.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA AS SUNTOS MUNICIPAIS</u>				
28.01.03.07.021.2.227	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	800.000,00	
		3113.00	09	200.000,00	
28.01.03.07.021.2.209	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	800.000,00	
				1.633.566.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	36.118.821,80	84.479.048,32	257.180.879,88	700.250,00	378.479.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	264.795.938,46	446.930.850,00	1.242.991.819,54	-	1.954.718.608,00
CASA CIVIL	85.323.703,97	176.376.182,13	354.763.293,90	101.050,00	616.564.230,00
CASA MILITAR	41.674.939,74	134.616.401,45	131.830.777,81	116.025,00	308.238.144,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	6.016.713,15	15.735.095,64	29.766.171,75	4.311.119,46	55.829.100,00
VICE-GOVERNADORIA	4.709.924,11	14.067.303,63	27.868.622,26	205.050,00	46.850.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.352.260,78	39.056.108,89	138.614.200,00	14.845.130,33	207.867.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	79.123.950,40	199.006.306,46	759.197.113,14	400.000,00	1.037.727.370,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	551.647.557,02	952.605.271,23	164.340.958,86	1.962.041.253,93
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.326.235.730,70	2.335.679.292,47	3.130.429.743,51	202.240,00	6.792.547.006,68
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.201,34	941.483.482,07	1.325.506.917,22	195.240,00	2.548.461.840,63
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	72.319.254,34	228.766.934,79	423.331.863,80	29.282.960,07	753.701.013,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.999.258,42	578.573.196,42	666.100.332,38	871.440,00	1.270.544.227,22
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	240.871.746,00	534.329.012,41	1.297.406.473,22	17.674.229,37	2.090.281.461,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	511.094.660,23	1.231.489.584,57	64.720,00	1.966.743.035,26
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	70.552.410,18	168.523.174,78	348.458.201,15	110.000,00	587.603.786,11
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.680.908,51	49.451.169,98	68.859.383,51	51.820,00	129.043.282,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	78.942.444,41	209.807.935,16	482.520.814,43	12.826.500,00	784.097.694,00